



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025 • Edição 209

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 161/2025, de 17 de novembro de 2025-LEI nº 1275-2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1275/2024 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.09.01.04.122.1808.2028.0000	3.3.90.36.00	720	R\$2.000,00	270
02.15.01.04.122.1815.2033.0000	3.3.90.30.00	705	R\$62.000,00	522
02.15.01.04.122.1815.2033.0000	3.3.90.39.00	705	R\$10.000,00	528
02.31.01.23.695.1813.2015.0000	3.3.90.39.00	705	R\$61.500,00	869
TOTAL			R\$135.500,00	

Artigo 2o.- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para as suplementações determinadas no art.1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.01.01.04.122.1802.2008.0000	3.3.90.33.00	720	R\$2.000,00	73
02.06.01.04.123.1807.2088.0000	3.3.90.40.00	705	R\$61.500,00	866
02.12.01.11.334.1814.2017.0000	4.4.90.61.00	705	R\$72.000,00	317
TOTAL			R\$135.500,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 17 de novembro de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1189/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.;

Contratante: GABINETE DA PREFEITA;

Contratada (o): MARCOS MANHÃES DE SOUZA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 54.173.073/0001-04;

Valor Total: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais);

Dotação Orçamentária: 04.122.1802.2008.0000;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42;

Fonte: 1.704 Ficha: 898

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

São João da Barra/RJ, 02 de outubro de 2025.

Rodrigo Florêncio Machado

Chefe de Gabinete

*Publicado por omissão no D.O. de 02/10/2025.

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 1111/25, de 17 de novembro de 2025

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 6632/2019, fica concedida Licença Prêmio a servidora **IVONETE PEREIRA GOMES**, pelo prazo de três meses a partir de 03/11/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/11/2025

São João da Barra, 17 de novembro de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

Portaria nº 1112/25, de 17 de novembro de 2025

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 4361/2025, fica concedida Licença Prêmio a servidora **EDNA MARIA SIGMARINGA ALVES RANGEL**, pelo prazo de três meses a partir de 03/11/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/11/2025

São João da Barra, 17 de novembro de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

Portaria nº 1113/25, de 17 de novembro de 2025

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 5059/2025, fica concedida Licença Prêmio ao servidor **RICARDO SCHIMMING PEREIRA**, pelo prazo de três meses a partir de 03/11/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/11/2025

São João da Barra, 17 de novembro de 2025

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-04

MUNICIPIO DE SAO JOAO
DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2025.11.17 23:24:35 -03'00'



Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão – 008/2025 – Registro de Preços

Processo: 7544/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO DIÁRIA, EM PRETO E BRANCO, PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Empresa vencedora e preços registrados:

EDITORA A NOTÍCIA LTDA			
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário
01	Publicação em jornal de grande circulação, com publicação no tamanho aproximado de 6 cm de largura X 10 cm de altura, para atender demanda da Coordenação de Licitações e Contratos	Unid	R\$ 670,00

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: DIA 14/11/2025.

São João da Barra, 17 de novembro de 2025.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

Controle Interno

Marcela Carvalhaes Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 6671/2025;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8534/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5504/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO E A EMPRESA MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6671/2025;

Empresa Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS

LTDA – CNPJ: 04.617.631/0001-05;

Valor total do contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e

oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.04.124.1804.2004.0000;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 901;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 13 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026;

Fundamentação Legal: Inciso IV, do art. 57, Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, 02 de outubro de 2025.

Marcela Carvalhaes Batista

Controladora Geral do Município

***Publicado por omissão no D.O. de 02/10/2025.**

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Portaria SEMED/SJB nº 29/2025, de 09 de setembro de 2025
Dispõe sobre a divulgação dos concluintes do Ensino Médio Semipresencial do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CMEJA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

-A conclusão do Ensino Médio Semipresencial por parte dos alunos **ANDREY DA SILVA PIRES**, nascido em 26/10/2004; **JOSÉ MARIA PESSANHA DE JESUS**, nascido em 07/10/1981; **KELLY DO ROSÁRIO MELO AMARAL**, nascida em 15/01/1980; **SUELE MACHADO DA SILVA DE JESUS**, nascida em 28/04/1988, com frequência e aprovação em todos os Componentes Curriculares.

-A necessidade de divulgar os nomes dos concluintes para fins de registro e reconhecimento da conclusão do curso, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar pública a lista de concluintes do Ensino Médio Semipresencial do CMEJA.

-ANDREY DA SILVA PIRES– conclusão do curso em 29/04/2025.

-JOSÉ MARIA PESSANHA DE JESUS– conclusão do curso em 12/08/2025.

-KELLY DO ROSÁRIO MELO AMARAL– conclusão do curso em 10/04/2025.

-SUELE MACHADO DA SILVA DE JESUS– conclusão do curso em 12/08/2025.

Art.2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

***Republicada para sanar incorreção.**

Portaria SEMED/SJB nº 45/2025, de 17 de novembro de 2025
Dispõe sobre a divulgação dos concluintes do Ensino Médio Semipresencial do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CMEJA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

-A conclusão do Ensino Médio Semipresencial por parte dos alunos **ANNA KAROLINE CARNEIRO GONÇALVES**, nascido em 25/04/2006; **NIKOLLY DA SILVA BARBOZA**, nascido em 20/05/2006; **PATRÍCIA ALVES MAGALHÃES**, nascida em 18/04/2005, com frequência e aprovação em todos os Componentes Curriculares.

-A necessidade de divulgar os nomes dos concluintes para fins de registro e reconhecimento da conclusão do curso, **RESOLVE:**

Art.1º- Tornar pública a lista de concluintes do Ensino Médio Semipresencial do CMEJA.

-ANNA KAROLINE CARNEIRO GONÇALVES– conclusão do curso em 17/09/2025.

-NIKOLLY DA SILVA BARBOZA– conclusão do curso em 10/09/2025.

-PATRÍCIA ALVES MAGALHÃES– conclusão do curso em 01/10/2025.

Art.2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo: 3870/2025;****Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação;**Contratada (o):** D J EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.154.282/0001-10;**Itens Vencidos:** 1 – 2 – 3.**Valor Total:** R\$ 35.716,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais);**Dotação Orçamentária:** 12.361.1826.2052.0000;**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.39;**Fonte:** 1.553 Ficha: 667**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses a partir da publicação deste.**Data da Assinatura:** 19 de setembro de 2025.**Fundamentação Legal:** inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra/RJ, 19 de setembro de 2025.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno**Secretário Municipal de Educação*****Publicado por omissão no D.O. de 19/09/2025.****Meio Ambiente**

Marcela Nogueira Toledo

AVISO DE NOTIFICAÇÃO**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, a **NOTIFICAÇÃO** à empresa **ALLIANCE GESTAO DE FACILITIES LTDA, CNPJ nº 46.059.175/0001-75**, para que a mesma proceda a entrega total referente ao **empenho nº18/2025**, oriundo do **processo nº 3978/2025, Pregão nº 035/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL QUE COMPÕE O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação.

Sob pena de instauração de processo administrativo sancionador, para apurar a suposta inexecução total do contrato e, a aplicação das penalidades cabíveis, que podem incluir advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Pública nos termos da legislação vigente.

São João da Barra, 14 de novembro de 2025.

Luana Mota Pereira**Fiscal de contrato****ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMMADS**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e onze minutos, foi realizada, de forma híbrida, a 7ª assembleia geral ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMMADS) de São João da Barra, com participação presencial na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e acesso remoto via plataforma Google Meet, conforme edital de convocação amplamente divulgado.

I. Presenças

-Marcela Nogueira Toledo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Perla Lopes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Luana Santana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Raquel Motta - Secretaria Municipal de Educação

-Fernanda Pires - Secretaria Municipal de Pesca

-Franciane Toledo - Secretaria Municipal de Turismo

-Sonia Terra - SOS Atafona

-Abdo Gavinho - SOS Atafona

-Sidney Muss - Nea Bc - Associação Raízes

-Maria Helena - Nea Bc - Associação Raízes

-Tatiane Bittar - RPPN Caruara

-Renato Leandro - AMA Açú

-Vanda Zago - Ouvinte

II. Aprovação da Ata da Reunião Anterior:

A abertura da reunião foi realizada pela Secretária de Meio Ambiente, Marcela Toledo, com a aprovação da ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros do Conselho e aprovada por unanimidade.

III. Atualização dos Processos em Andamento**Estudos Técnicos – Erosão Costeira**

Marcela informou que o processo de estudos técnicos para erosão costeira no município de São João da Barra, que contempla tanto o Atafona quanto o Açú, encontra-se em uma fase de ajustes técnicos.

Marcela disse que Marcos Polette realizou o Termo para embasamento da contratação licitatória do Estudo de Erosão Costeira, porém o Edital Licitatório encontra-se em fase de impugnação, onde a Secretaria de Meio Ambiente está respondendo a todos os questionamentos que estão sendo realizados e assim o Termo elaborado por Marcos Polette está sendo adequado.

Marcela apresentou aos presentes o relatório de análise das demandas para adequações no Termo de Referência - Edital CE 001/2025, com base nos comentários da Licitação, da Procuradoria Geral do Município e do Controle Interno.

Com a palavra Abdo Gavinho disse que o melhor teria sido desmembrar os processos. Um para Atafona e outro para o Açú. São fenômenos com características distintas e que só complicaria os dois juntos.

Em resposta a Abdo, Marcela disse que é possível realizar os dois juntos, onde tecnicamente é bem explicado, a vez que o processo é bem complicado para serem realizados separados, e tanto para Atafona quanto para o Açú as alterações devem ser realizadas, mantendo a característica de ambas as localidades. Marcela explicou que os questionamentos que se tem recebido não é pelos processos serem juntos, mas sim por outros fatores e que quando se trata do processo erosivo para requerer do governo federal, se requer para o município como um todo.

Com a palavra Sônia Terra perguntou qual seria o prazo para que saia do papel. Em resposta a Sonia, Marcela disse que precisa formalizar a resposta, onde já foi encaminhado para o Controle Interno, onde está aguardando a resposta com base no prazo solicitado.

Estudos Técnicos – EVTE Água e Esgotamento Sanitário;

Marcela disse que houve a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, porém houveram problemas jurídicos, onde houve um impactos na análise de viabilidade técnica econômica, atrapalhando o andamento processual. Em 2024 houveram mudanças legais de regulamentação do saneamento. Sendo paralizado todo o processo para a adequação. Houve a divisão da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, ficando paralizado o contratado com a FGV para saber com quem iria ficar o contrato, onde ficou a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, sendo retomado o diálogo em maio para a retomada

de todo o processo. Marcela pontuou que o processo parou na consulta pública do Plano de Água e Esgoto e disse que foi encaminhado para elaboração e avaliação jurídica a elaboração do novo termo aditivo definindo um período de 12 meses, sendo 6 meses para a FGV entregar o produto e 6 meses para realizar a licitação.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marcela Toledo, disse que está aguardando a análise da Procuradoria Geral Municipal.

Outorga do Poço de Bajuru:

Marcela disse que no início do mês de agosto houve uma manifestação do Instituto Estadual do Ambiente - Inea exigindo a atualização de todos os documentos já anexados, uma vez que o processo foi aberto a muito tempo e a atualização documental é necessária.

Prévia do ICMS Ecológico.

Marcela divulgou a todos os presentes o resultado do ICMS Ecológico e disse que o município de São João da Barra foi para a posição 37º do ranking, sendo a melhor posição nos últimos anos.

IV. Eventos e Atividades Técnicas por Data

11 a 13/08/2025 – VI Conferência Nacional das Cidades – Etapa Estadual

Marcela disse que a participação do município de São João da Barra na etapa estadual foi fruto da mobilização promovida na 2ª Conferência Municipal das Cidades, dia 26 de junho. Na ocasião, a sociedade civil, o poder público e diversos segmentos elegeram quatro propostas para representar o município na estadual com propostas nas áreas de desenvolvimento urbano, justiça climática, saneamento básico e mobilidade urbana.

Marcela informou que foram representantes de São João da Barra os delegados eleitos na etapa municipal, sendo Rosângela Conceição Ferreira da Silva, Hugo Magalhães Meireles, Marcela Nogueira Toledo, Sara Dias Contage e Anamar de Souza Machado Barbosa. Para fortalecer a integração das áreas técnicas do município no debate sobre o desenvolvimento urbano, também participaram a secretária municipal de Obras, Ana Paula Salles, e Igor Lopes, assessor da pasta.

Na conferência estadual, explicou Marcela, houve a eleição do Conselho Estadual das Cidades: Hugo Magalhães Meireles assumiu como titular, representando a sociedade civil, enquanto Sara Dias Contage ficou como suplente na representatividade do poder público municipal. Além disso, a própria secretária municipal de Meio Ambiente, Marcela Nogueira Toledo, foi eleita delegada, no segmento do poder público, e irá representar o município na etapa nacional.

Marcela finalizou informando que no Rio de Janeiro, representantes de todo o estado se reuniram para discutir diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), abordando temas como moradia digna, saneamento ambiental, mobilidade sustentável, justiça climática, planejamento participativo e gestão democrática das cidades.

15/08/2025 – Pré-estreia do Documentário “Caminhos do Mar”

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, divulgou a todos que no dia 15 de agosto de 2025 houve a pré-estreia do Documentário “Caminhos do Mar”, que ocorreu no Palácio Cultural em São João da Barra. A produção contou com a participação da Secretaria de Meio Ambiente e de membros do Porto do Açu.

Marcela explicou que a produção audiovisual foi sobre a erosão costeira de Atafona e o papel da comunidade e da ciência na busca por soluções sustentáveis.

15/08/2025 – Reunião do CIDENF

Marcela informou que no dia 15 de agosto de 2025 houve a reunião do CIDENF - Norte e Noroeste Fluminense Debate para tratativas sobre a reclassificação climática da região no contexto das políticas públicas estaduais e federais.

21/08/2025 – Reunião na Alerj

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marcela Toledo, disse que no dia 21 de agosto de 2025 a mesma participou de uma reunião técnica com a Comissão de Saneamento Ambiental da ALERJ, onde houve a apresentação da situação do saneamento no município e das demandas para a região. A reunião contou com a participação da Deputada Estadual Carla Machado e de Jairo Oliveira.

25 a 27/08/2025 – IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente

Marcela disse que do dia 25 a 27 de agosto de 2025 ocorreu a IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente com a participação do município de São João da Barra com quatro projetos selecionados para a etapa estadual. As escolas foram E. M. Manoel Alves Rangel (Quixaba) com o projeto de Reutilização da Fibra da Casca do Coco Verde para Filtro em Poços Artesianos, o CMEA I – Centro Municipal de Educação Ambiental (Mato Escuro) com o projeto de Permafrost e as Mudanças Climáticas, a E. E. M. Luiz Gomes da Silva Neto (Enjeitado) com o projeto Cultivando Soluções: como as microalgas podem captar o CO₂ e a E. M. Amaro de Souza Paes (Grussaí) com o projeto A Agricultura no Combate aos Problemas Ambientais, Econômicos e Sociais.

Marcela finalizou informando para todos que o projeto da escola de Quixaba foi eleito para a etapa Nacional que ocorrerá em Brasília.

14. Assuntos Gerais

Marcela Toledo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. A ata foi lavrada e assinada pela presidente do CMMADS, Raquel de Souza Motta, e pelo secretário do CMMADS, Marcus Vinícius Córpas.

Raquel de Souza Motta

Presidente

Marcus Vinícius Pinho Córpas

Secretário Executivo do CMMAD

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMMADS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e trinta e um minutos, foi realizada, de forma híbrida, a 8ª assembleia geral ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMMADS) de São João da Barra, com participação presencial na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e acesso remoto via plataforma Google Meet, conforme edital de convocação amplamente divulgado.

I. Presenças

1. Marcela Nogueira Toledo - Secretária Municipal de Meio Ambiente
2. Lais Ramos - Secretária Municipal de Meio Ambiente
3. Perla Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente
4. Lailla Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente
5. Perla Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente
6. Wagner - Secretária Municipal de Meio Ambiente
7. Luana Pereira - Secretária Municipal de Meio Ambiente
8. Juliana Parente - Secretária Municipal de Meio Ambiente

9. Renata Machado - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10. Hugo Manhães - (Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa – ISOBRAS)
11. Franciane Toledo - Secretaria Municipal de Turismo
12. Vania Pantoja - Secretaria Municipal de Turismo
13. Laysa Magalhães - Secretaria Municipal de Turismo
14. Sonia Terra - SOS Atafona
15. Abdo Gavinho - SOS Atafona
16. Flávia Rabello - Nea Bc - Associação Raízes
17. Maria Helena - Nea Bc - Associação Raízes
18. Renato Leandro - AMA Açú
19. Célio Victor - AMA Açú
20. Mariana Burato - Instituto BW

II. Aprovação da Ata da Reunião Anterior:

A abertura da reunião foi realizada pela Secretária de Meio Ambiente, Marcela Toledo, com a aprovação da ata da reunião anterior, previamente distribuída aos membros do Conselho e aprovada por unanimidade.

III. Reunião dos Delegados Nacionais da Conferência Nacional do Meio Ambiente

A secretária de Meio Ambiente, Marcela Toledo, relatou sobre uma reunião realizada de forma online onde esteve presente a Ministra Marina Silva, na qual os delegados da Conferência Nacional do Meio Ambiente foram mobilizados para organizar eventos pré-COP30. A COP30 é uma conferência internacional que irá tratar sobre mudanças climáticas e será realizada em Belém (PA) em novembro de 2025.

IV. Projeto Cidades C40 – Iniciativa de para Mudanças Climáticas

Marcela apresentou a todos os presentes o estado do projeto de São João da Barra inscrito na seleção nacional da C40, uma rede global de cidades que procuram soluções para a ação climática. A Secretária explicou que o programa selecionará 30 projetos brasileiros para participarem numa incubadora e estão em busca de captação de recursos internacionais. O projeto de São João da Barra, líder na região Norte e Noroeste Fluminense pelo CIDENNF, foca-se em soluções baseadas na natureza para a contenção da erosão costeira.

Continuando, Marcela explicou que a proposta central é a estruturação de um laboratório e viveiros no Espaço da Ciência para a produção de mudas de restinga, visando a recuperação da orla.

Um vídeo da apresentação do projeto foi exibido por Marcela aos conselheiros que informou que o resultado da seleção está previsto para ser divulgado no dia 26 de setembro de 2025.

Marcela finalizou dizendo que o evento de lançamento do projeto “Orla Viva SJB” foi registrado como a primeira iniciativa Pré-COP30 do município de São João da Barra.

Encalhe de Cetáceos

Marcela passou a palavra a Mariana Burato, onde mesma realizou uma apresentação sobre a atuação da ONG no município de São João da Barra, destacando que o Instituto BW atua no resgate e reabilitação de fauna selvagem e, desde 2024, integra o Projeto de Monitoramento de Praias (PMP).

Continuando, Mariana informou que em São João da Barra, o monitoramento diário é executado pelo Projeto Tamar, onde o mesmo aciona o Instituto BW em casos de aves e mamíferos marinhos vivos.

Com a palavra Abdo questionou sobre a possibilidade de

instalar uma base do instituto no município de São João da Barra para agilizar o atendimento.

Em resposta a Abdo, Mariana informou que há conversações com o poder legislativo e a Secretaria de Meio Ambiente, mas a principal barreira é a viabilidade financeira.

Abdo sugeriu um “chamamento público” como modelo de contratação, a exemplo do que foi feito em Arraial do Cabo.

Relato sobre o 26º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB)

Marcela explicou a todos que Durante o encontro, foram elaborados três projetos relacionados com os temas de águas superficiais e subterrâneas (com foco na intrusão salina), adaptação e resiliência a riscos (como erosão costeira) e governação e participação social

Projeto Orla Viva SJB

A Secretária de Meio Ambiente, Marcela Toledo, apresentou o Projeto Orla Viva SJB, onde foi detalhado como uma iniciativa permanente para a proteção e restauração da costa de São João da Barra. O programa foi lançado oficialmente em 21/09/2025, no dia da árvore.

Marcela informou que o projeto visa um plano de restauração ecológica, que prevê a substituição gradativa de espécies exóticas, como a casuarina, por vegetação nativa de restinga. Continuando, Marcela disse que serão iniciados projetos-piloto de replantio em faixas de 20 metros de largura ao lado das passarelas de acesso à praia.

Com a palavra, Flávia, questionou se haveria doação de mudas para a sociedade.

Em resposta a Flávia, Marcela confirmou que o projeto prevê tanto a recuperação de áreas degradadas como a distribuição de mudas para a população.

Participação em Ação de Limpeza da Praia na Reserva Caruara

Marcela informou que houve a participação da Secretaria de Meio Ambiente e de membros do conselho na ação de limpeza de praia do Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias, realizada em 20/09/2025, em parceria com a Reserva Caruara, e que o evento contou com diversas instituições alunos da rede pública de ensino.

Período Reprodutivo das Tartarugas Marinhas

Marcela disse que o início do período reprodutivo das tartarugas marinhas começou em setembro e reforçou-se a necessidade de conscientização da comunidade para a proteção dos ninhos.

Atualização dos Processos Técnicos em Andamento

Marcela divulgou a todos que em relação ao EVTEA – Erosão Costeira, a equipe técnica está a finalizar a revisão da documentação para publicar o edital dos estudos, com a expectativa de que a publicação ocorra no início de outubro.

Em relação ao EVTE – Água e Esgotamento Sanitário, foi assinado o termo de acordo com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a retomada do estudo, prevista também para o início de outubro.

Em relação aos Projetos de Esgotamento Sanitário, Marcela disse que a contratação da empresa para atualização dos projetos foi concluída e empenhada.

Programa Adapta Cidades

Marcela informou aos presentes a adesão do município ao programa federal, que oferecerá apoio técnico para a elaboração do Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas.

Assuntos Gerais

Marcela disse que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está participando da Revisão do Plano Diretor, enfatizando que foram entregues contribuições técnicas para garantir a consideração das leis e fragilidades ambientais do território. Com a palavra Flavia manifestou apoio à postura da secretaria na defesa do meio ambiente e dos pequenos produtores rurais.

Encerramento

Marcela Toledo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. A ata foi lavrada e assinada pela presidente do CMMADS, Raquel de Souza Motta, e pelo secretário do CMMADS, Marcus Vinícius Córpas.

Raquel de Souza Motta

Presidente

Marcus Vinícius Pinho Córpas

Secretário Executivo do CMMADS

Saúde

Arleny Valdés Arias

REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

Fica revogada a Homologação da empresa **PROJETO 4 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 11.293.887/0001-70, referente ao **Processo Administrativo nº 6926/2025**, publicado no dia 21 de outubro de 2025, visando o melhor ao paciente, e por razão de desabastecimento não conseguiram realizar a entrega. Diante do exposto e tendo em vista a necessidade do paciente, faz-se necessário convocar o segundo colocado, que possui o medicamento em estoque e irá fornecer em entrega imediata, com base nas justificativas e demais informações contidas no bojo do processo supramencionado.

São João da Barra/RJ, 12 de novembro de 2025.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 025/2025

Processo Administrativo: 3017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ZOONOSSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VISANDO O CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Empresa vencedora: S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA – CNPJ 03.656.245/0001-60.

Item vencido: 1.

Valor Homologado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Empresa vencedora: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA – CNPJ 11.258.338/0001-64.

Itens vencidos: 2 – 4 – 5 – 6.

Valor Homologado: R\$ 136.320,80 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Empresa vencedora: SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ 53.710.803/0001-04.

Itens vencidos: 3 – 8.

Valor Homologado: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Valor total da homologado: R\$ 455.520,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta

centavos).

Item Fracassado: 7.

Fundamentação: Art.71 – inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Data da homologação: 14 de novembro de 2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da assinatura do contrato.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

EDITAL Nº 001 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE GUARDA-VIDAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SALVAMENTO MARÍTIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, por seu titular, no uso de suas atribuições legais, através deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público, destinado à contratação de pessoal, para atender à necessidade operacional das ações de prevenção e salvamento marítimo do Município, com base na LEI MUNICIPAL 274/2013, e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, conforme atribuições especificadas neste edital e demais disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, composta por 06(seis) servidores da Secretaria de Segurança Pública/Defesa Civil, para instaurar, instruir, acompanhar e deliberar acerca de todos os atos previstos neste Edital, bem como, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo dentro do que prevê a legislação pertinente.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma prevista pela LEI MUNICIPAL 274/2013.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3.1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 112 (cento e doze) profissionais na função de Guarda-Vidas, capacitados em segurança e salvamento marítimo, com carga horária, requisitos e remuneração estabelecidos no subitem 05 deste Edital, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Defesa Civil Municipal.

3.1.2 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva.

3.1.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

3.1.4 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para as funções deste Edital, e observado a necessidade do serviço, poderão ser

chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

3.1. 5 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária, pelo prazo de 2(dois) meses, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação em vigor, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

3. 1. 6 Todas as publicações oficiais serão feitas na página eletrônica do Município de São João da Barra na internet, no endereço <https://www.sjb.rj.gov.br>.

3. 1.7 Os critérios para a Avaliação Curricular encontram-se no Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação de títulos, constante do Anexo I, devendo observar as demais condições estabelecidas no Edital.

3.1.8 O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo Simplificado por meio de download no endereço eletrônico <https://www.sjb.rj.gov.br>, ou presencialmente na secretaria municipal de segurança pública, localizada na Rua Barão de Barcelos, s/n, ao lado da rodoviária.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4. 1 As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, localizada na Rua Barão de Barcelos, s/n, aos fundos do prédio da antiga cadeia, nos dias 18, 19 e 24 e 25/11/2025, também serão aceitas as inscrições para o processo seletivo, na base de segurança do Açu das (08h às 17h), devendo o interessado, antes de efetuar a inscrição, tomar conhecimento das disposições descritas neste Edital, e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;

4.1.1 O candidato no ato da inscrição, deverá anexar, os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Escolaridade

1.2 Após concluir o procedimento, será gerado um comprovante.

1.3 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos obrigatórios, informando telefone de contato (celular) e e-mail.

1.4 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem as seguintes exigências específicas;

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade compreendida de 18(dezoito) anos e 55(cinquenta e cinco) anos até a data limite do período de inscrição;

c) Apresentar pré-requisitos de escolaridade exigida (ensino fundamental incompleto);

d) Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4. 9.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

4.9.2. Não serão aceitos com o documentos de identificação

certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4. 9.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, apresentando informações incorretas, inexatas, incompletas ou falsas.

4.9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9.11. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas, por ato da comissão examinadora do Processo Seletivo da Defesa Civil.

5. DAS VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
GUARDA-VIDAS	112	R\$2.148,20	40hrs

DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

6. 1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO: Os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado para o processo admissional deverão apresentar os seguintes documentos, comprovando que atendem as condições constantes deste Edital:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de experiências profissionais, incluída prestação de serviços voluntários (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificados);
- Carteira de Identidade;
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP, para candidatos que já possuíam vínculo de emprego;
- Comprovante de residência atualizado com CEP;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;
- Duas fotos 3x4;
- Atestado Médico original comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde para o desempenho das atividades de guarda-vidas, bem como para a realização do teste de habilidade específica (segunda etapa do processo seletivo simplificado);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos para Guarda – Vidas neste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em duas etapas:

7.2. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos, Títulos e Experiência Profissional (classificatória), que visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

7. 2.1 PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS

- a) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções e atividades exercidas que sejam diretamente ligadas à área de resgate e salvamento marítimo no serviço público.
- b) Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, carimbo e assinatura do seu representante.
- c) Não serão consideradas Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- d) É de responsabilidade dos candidatos, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.
- e) A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Município de São João da Barra e na página eletrônica do Município na internet, no endereço eletrônico www.sjb.rj.gov.br em listagem que observará a ordem decrescente das notas, e seguirão os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.
- f) Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- f1) Maior tempo de serviço público no município de São João da Barra em trabalho desenvolvido na função;
- f2) Maioridade;
- f3) Maior prole.
- g) Não serão considerados comprovantes de curso não concluídos e declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

7. 3. SEGUNDA ETAPA PARA CARGO DE GUARDA-VIDAS: Prova Prática

- a) A segunda etapa deste processo seletivo constará de prova prática, de caráter classificatório e visa selecionar os candidatos cujo vigor seja compatível como exercício das atividades físicas a que serão submetidos durante as atividades operacionais da Defesa Civil, e para desempenhar as tarefas típicas do serviço de salvamento marítimo.
- b) Os candidatos considerados aprovados na primeira etapa do processo seletivo simplificado que satisfizerem o previsto no item 7.2.1 serão convocados para a segunda etapa até o limite equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, em ordem de crescente de classificação;
- c) Os demais candidatos, inclusive os aprovados, além do quantitativo previsto na alínea "b" serão considerados eliminados do processo seletivo.
- d) As provas práticas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado;
- e) O local, data e hora para realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial do Município de São João da Barra após publicação dos resultados classificatórios da primeira etapa;
- f) Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
- g) O não comparecimento no local na data, hora determinados para realização da prova prática implicará na eliminação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada;
- h) O candidato deverá levar no dia da prova prática, o comprovante de inscrição e um documento original de identidade com foto;
- i) Somente estarão aptos a realizarem a prova prática os candidatos que apresentarem atestado médico que demonstre capacidade física para realizar a prova, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação a data de realização da primeira prova de aptidão física; O atestado médico ficará

retido e fará parte da documentação do Candidato.

- j) O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo;
- l) No período de realização da prova prática não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos;
- m) Durante a realização da prova prática não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;
- n) Os candidatos deverão se apresentar para realização da prova prática com trajas apropriados, se do sexo masculino: short, camiseta e sungão, e se do sexo feminino: short, camiseta e maiô;
- o) Em nenhuma hipótese será admitido para realização da prova prática, pelo candidato o uso de nadadeira, óculos de natação, roupas do tipo neoprene, relógio e qualquer outro acessório (permitido o uso de touca);
- p) O candidato que não estiver trajado conforme especificação acima não poderá participar da prova prática, sendo consequentemente eliminado.
- q) O candidato que faltar ou chegar atrasado, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do processo seletivo, excetuando-se a pesquisa documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento.
7. 3.1 A Prova de Aptidão Física, de caráter classificatório, consistirá de 2 (dois) Testes Físicos (Natação em Mar E Biathlon), em apenas uma tentativa, de acordo com o quadro a seguir:

TESTES FÍSICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO	DISTÂNCIAS	TEMPOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
Teste 1: Natação em Mar	300 metros	20 minutos	50 PONTOS
Teste de Biathlon	Corrida de 350 metros de pós-praia (areia fofa) seguida de 250 metros de natação em mar	16 minutos	50 PONTOS
TESTES FÍSICOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	DISTÂNCIAS	TEMPOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
Teste 1: Natação em Mar	500 metros	18 minutos	50 PONTOS
Teste de Biathlon	Corrida de 350 metros de pós-praia (areia fofa) seguida de 400 metros de natação em mar	14 minutos	50 PONTOS

Para o Candidato ser considerado APTO na Prova de Aptidão Física, o mesmo deverá obter o índice do tempo permitido. O candidato não irá pontuar na Prova de Aptidão Física, se o mesmo não obter o índice de tempo.

7.1 O candidato poderá pontuar em qualquer um dos testes físicos, podendo participar de ambos.

7.2 Todas as provas do exame físico serão filmadas para controle exclusivo da administração, sendo fornecida somente em juízo.

A prova prática será realizada:

112 7.7.1. Data: nos dias 04/12/2025 e 05/12/2025, sendo no dia 04 realizada a prova de Natação, e no dia 05 realizada a prova de Biathlon.

113 Horário: 08h.

114 Local: Praia de Grussaí/São João da Barra, na altura do Posto 03 (mineiros).

8. Observação: Ficará a critério da administração a remarcação do teste de aptidão física caso as condições climáticas no dia da prova prática sejam desfavoráveis a sua realização.

DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

8. 8.1 Na primeira etapa para o cargo de Guarda-Vidas

será publicado em Diário Oficial do Município a listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos para a segunda etapa(prova prática)classificados de acordo com o Anexo I. As notas finais dos candidatos serão atribuídas mediante o somatório da avaliação de títulos com a nota da prova prática, classificando-se a partir da nota final, em ordem decrescente.

2 A Secretaria de Segurança Pública/Defesa Civil publicará em Diário Oficial do Município (DOM) o resultado final da classificação do processo seletivo após sua homologação.

8.3 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, após homologação do resultado final do processo a ser publicado no Diário Oficial do Município, será convocado para contratação temporária observando-se a ordem de classificação, por meio de aviso de convocação também publicado no Diário Oficial do Município.

8.1 DOS RECURSOS

8.2 Recursos interpostos deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em até 48 horas após a divulgação oficial do resultado preliminar no Diário Oficial do Município (DOM), através de e-mail **seguranca publica@sjb.rj.gov.br**, por meio de solicitação devidamente fundamentada com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não serão aceitos em nenhuma hipótese pedidos de revisão de recursos.

10. 3 Admitido o recurso, caberá a Comissão de Seleção manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01(um) dia útil nesta secretaria.

10.1 DA CONVOCAÇÃO

10.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação.

10.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados no edital de convocação, será desclassificado e perderá o direito ao ingresso na referida função.

10.4 Caso o candidato classificado e convocado não se apresente para os procedimentos administrativos de admissão, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. É proibida a contratação de servidores ativos da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

1.6 5 O candidato será considerado não apto caso já possua contrato temporário junto ao Município, devendo a Comissão avaliadora enviar relação nominal a secretaria municipal de administração para confirmação.

1.7 Nas contratações por tempo determinado, o candidato assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01(um) dia útil da assinatura do contrato.

1.8 No aviso de Convocação poderão ser solicitados outros documentos, além dos relacionados acima, para apresentação no ato da contratação.

11. O contrato terá duração de 02 (meses) meses de efetivo exercício, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

O contrato firmado de acordo com esta Lei Municipal extinguir-se-á:

- II I- pelo término do prazo contratual;
- III - por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias;
- a) - por iniciativa do contratante, nos casos:
- b) de prática de infração disciplinar, apurada em

syndicação, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- c) de conveniência da Administração;
- d) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

IV em que o recomendar o interesse público.

V Concluída a finalidade da contratação;

VI - interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

VII - pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular;

- quando houver homologação de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada.

13. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será o regime especial, sendo as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

a. Ficam vedadas as situações previstas abaixo:

b. O desvio de função da pessoa contratada, na forma deste Edital;

c. a contratação de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem com o de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação constitucionalmente permitidos;

d. a contratação de profissional que tenha completado a idade limite para permanência no serviço público;

14. a contratação de aposentados por invalidez em razão da idade;

15. Os candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo de Guarda-Vidas serão submetidos a um curso de formação de 3 (quinze) dias, ministrados por equipe de servidores Secretaria Municipal de Segurança Pública, dentro do qual as vagas remanescentes dos possíveis candidatos desistentes ou considerados inaptos serão aproveitadas seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo.

15.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital, e em outros a serem publicados.

15.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município.

15.4 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

15.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direita contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

15.6 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

15.7 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15.8 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá/desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Os candidatos que durante a realização de qualquer fase do certame faltarem com o respeito e /ou ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo e/ou tentarem de qualquer forma, fraudar o processo seletivo, serão imediatamente reprovados.

15.9 Serão desconsiderados documentos, ou cópias dos mesmos, rasurados, ilegíveis ou rasgados.

15.10 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do email seguranca publica@sjb.rj.gov.br, ou pessoalmente no endereço da COMPDEC, situado na Rua Barão de Barcelos, s/n, aos fundos da cadeia.

17. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial-Diário Oficial do Município e divulgados no site sjb.rj.gov.br

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo Secretário de Segurança Pública, no que se refere a realização deste processo seletivo. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital próprio ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial ou na internet.

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS TABELA

DE PONTUAÇÃO GUARDA VIDAS

Experiência profissional comprovada na função ou cargo correspondente à vaga escolhida e realizada em unidade do serviço público	06 meses a 12 meses - 10 pontos;
	12 meses a 18 meses - 20 pontos;
	18 meses a 24 meses - 30 pontos;
	24 meses em diante - 40 pontos;
Experiência como voluntário comprovada na função ou cargo correspondente à vaga escolhida e realizada em unidade do serviço público	50 horas - 05 pontos
	75 horas - 15 pontos
	100 horas - 20 pontos
	125 horas - 25 pontos
	150 horas em diante - 40 pontos
Nível Médio	10 pontos
Curso de Primeiros Socorros*	10 pontos
Curso de Salvamento Marítimo	15 pontos
Prova Prática Natação	50 pontos
Prova Prática Biathlon	50 pontos

Pontuação máxima a ser considerada	215 pontos
------------------------------------	------------

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO GUARDA VIDAS

A - Executar serviços de busca e salvamentos em praias, lagoas e rios;

B - Executar serviços de prevenção ativa e reativa para evitar afogamentos;

C - Atender qualquer vítima em situação de risco e se for preciso prestar primeiros

socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

D - Garantir a segurança da população;

E - Realizar campanhas educativas desta secretaria.

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ DESENVOLVIDO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SEGUIR:

PROCEDIMENTOS FUNÇÃO SALVA VIDAS		
ETAPA	PERÍODO (DATA)	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/11/2025	Diário Oficial do Município
INSCRIÇÕES	18, 19, 24 e 25/11/2025	Conforme Edital
PERÍODO DE ANÁLISE DOS TÍTULOS	26 e 27/11/2025	
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	28/11/2025	Diário Oficial do Município
PERÍODO DE RECURSO	01 e 02/12/2025	
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXAME FÍSICO	03/12/2025	Diário Oficial do Município
SEGUNDA ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA NATAÇÃO	04/12/2025	Conforme publicação da convocação em Diário Oficial
SEGUNDA ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA BIATHLON	05/12/2025	Conforme publicação da convocação em Diário Oficial
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/12/2025	Diário Oficial do Município
PERÍODO DE RECURSO	10 e 11/12/2025	
RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DO RECURSO	12/12/2025	Diário Oficial do Município
TREINAMENTO	15 A 18/12/2025	Diário Oficial do Município

Silva Campinho Secretário de Segurança Pública

Marcos Antônio de Sá Machado

Coordenador da Defesa Civil

Portaria SEMSEP nº. 014/2025, de 17 de novembro de 2025.
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de guarda-vidas, visando atender às demandas emergenciais do município durante o período de alta temporada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a imparcialidade e a legalidade no referido processo seletivo,
RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de guarda-vidas.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado: **I- Marcos Antônio**

de Sá Machado, Coordenador da Defesa Civil; II- Arthur Miler Azevedo Silva; Felício Antônio Medeiros Valiengo; Marco Antônio Pereira da Silva; Marcos Paulo dos Santos Ribeiro; Jadson Loureiro Fernandes;

Art.3º Compete à Comissão: I- Instaurar, instruir, acompanhar e deliberar acerca de todos os atos previstos no Edital do PSS, bem como, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo.

Art.4º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade e sigilo nas informações relativas ao processo seletivo, sendo vedada qualquer interferência que comprometa a lisura, a transparência e impessoalidade/imparcialidade do certame.

Art.5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 17 de novembro de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 001237-03



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Portaria SJBPREV nº 146/25, de 14 de novembro de 2025.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr^a. HEREVILMA CHAVES DA SILVA, matrícula Nº.8037-30**, através do Processo Administrativo **Nº 43/2024**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.68/76;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr^a.HEREVILMA CHAVES DA SILVA, matrícula Nº.8037-30**, cargo de **ATENDENTE**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 147/25, de 14 de novembro de 2025.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$2.787,79 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr^a. HEREVILMA CHAVES DA SILVA, matrícula Nº.8037-30**, cargo de **ATENDENTE**, conforme Processo Administrativo **nº 43/2024**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 1.742,37
Triênio (60%)R\$ 1.045,42
TotalR\$2.787,79

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 148/25, de 14 de novembro de 2025.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr^a. IRINEA DA SILVA ALMEIDA, matrícula Nº.119215-90**, através

do Processo Administrativo **Nº2/2025**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.80/86;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr^a. IRINEA DA SILVA ALMEIDA, matrícula Nº.119215-90**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 Emenda e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 149/25, de 14 de novembro de 2025.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$1.583,55 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr^a.IRINEA DA SILVA ALMEIDA, matrícula Nº.119215-90**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo **nº2/2025**, com fundamento no artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 Emenda e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 150/25, de 14 de novembro de 2025.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr^a. LOURDES DE ALMEIDA BENVINDO, matrícula Nº.8244-1**, através do Processo Administrativo **Nº34/2025**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.67/75;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr^a.LOURDES DE ALMEIDA BENVINDO, matrícula Nº.8244-1**, cargo de **MERENDEIRA**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 151/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 2.843,55 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. LOURDES DE ALMEIDA BENVINDO, matrícula Nº.8244-1**, cargo de **MERENDEIRA**, conforme Processo Administrativo **nº34/2025**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 1.777,22

Triênio (60%)R\$1.066,33

TotalR\$ 2.843,55

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 152/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Srª. MARIVALDA DA SILVA AMARAL, matrícula Nº.8307-1**, através do Processo Administrativo **Nº 167/2024**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.77/85;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Srª. MARIVALDA DA SILVA AMARAL, matrícula Nº.8307-1**, cargo de **PROFESSOR II**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 153/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 8.122,77 (Oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. MARIVALDA DA SILVA AMARAL, matrícula Nº.8307-1**, cargo de **PROFESSOR II**, conforme Processo Administrativo **nº 167/2025**, com fundamento no artigo 3º da Emenda

Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 5.076,73

Triênio (60%)R\$3.046,04

TotalR\$ 8.122,77

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 154/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. BENEDITO FERREIRA, matrícula Nº.1149-1**, através do Processo Administrativo **Nº 46/2025**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.79/87;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o Segurado **Sr. BENEDITO FERREIRA, matrícula Nº.1149-1**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 155/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$2.260,87 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. BENEDITO FERREIRA, matrícula Nº.1149-1**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo **nº46/2025**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 1.674,72

Triênio (35%)R\$586,15

TotalR\$2.260,87

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 156/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. CIDIO ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula Nº.76-1**, através do Processo Administrativo **Nº157/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.71/79;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o Segurado **Sr.CIDIO ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula Nº.76-1**, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 157/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 5.024,51(Cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr.CIDIO ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula Nº.76-1**, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Processo Administrativo **nº157/2024**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 3.140,32

Triênio (60%)R\$1.884,19

TotalR\$ 5.024,51

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 158/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Srª. DENIZIA GOMES MENDONÇA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula Nº.8271-1**, através do Processo Administrativo **Nº186/2024**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.70/78;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Srª.DENIZIA GOMES MENDONÇA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula Nº.8271-1**, cargo de **MERENDEIRA**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional

47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 159/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 2.843,55 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. DENIZIA GOMES MENDONÇA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula Nº.8271-1**, cargo de **MERENDEIRA**, conforme Processo Administrativo **nº186/2024**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.777,22
Triênio (60%)	R\$1.066,33
Total	R\$ 2.843,55

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 160/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Srª. EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº.71079-20**, através do Processo Administrativo **Nº80/2025**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.85/94;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Srª.EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº.71079-20**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 161/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 2.537,88 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e**

oitenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a. EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº.71079-20, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Processo Administrativo nº80/2025, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 1.812,77
Triênio (40%)R\$725,11
TotalR\$ 2.537,88

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 162/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr^a. MARIA TEREZA RODRIGUES CARVALHO LOURENÇO, matrícula Nº.8399-1, através do Processo Administrativo Nº14/2023.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.139/146; Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a.MARIA TEREZA RODRIGUES CARVALHO LOURENÇO, matrícula Nº.8399-1, cargo de PROFESSOR II, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 163/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 7.127,13(Sete mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a.MARIA TEREZA RODRIGUES CARVALHO LOURENÇO, matrícula Nº.8399-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo nº14/2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 4.598,15
Triênio (55%)R\$2.528,98
TotalR\$ 7.127,13

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 164/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr^a. SHIRLEY MAGNO CORDEIRO ALVES, matrícula Nº.8440-1, através do Processo Administrativo Nº192/2024

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.49/57;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a.SHIRLEY MAGNO CORDEIRO ALVES, matrícula Nº.8440-1, cargo de MERENDEIRA, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 165/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 3.164,28 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada

Sr^a.SHIRLEY MAGNO CORDEIRO ALVES, matrícula Nº.8440-1, cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo nº192/2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

ProventosR\$ 2.041,47
Triênio (55%)R\$1.122,81
TotalR\$ 3.164,28

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV nº 166/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr^a. TÂNIA RODRIGUES MACHADO SIMONINI, matrícula Nº.8248-1, através do Processo Administrativo Nº191/2024.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.66/74;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos

Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a.TÂNIA RODRIGUES MACHADO SIMONINI, matrícula N^o.8248-1, cargo de PROFESSOR II, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV n^o 167/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 7.212,78 (Sete mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a. TÂNIA RODRIGUES MACHADO SIMONINI, matrícula N^o.8248-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo Administrativo n^o191/2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n^o 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 4.507,99
Triênio (55%)	R\$2.704,79
Total	R\$7.212,78

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV n^o 168/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr^a. TERESA PEIXOTO TOLEDO, matrícula N^o.8289-1, através do Processo Administrativo N^o100/2017.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.158/166;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a.TERESA PEIXOTO TOLEDO, matrícula N^o.8289-1, cargo de MERENDEIRA, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV n^o 169/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 2.843,55 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a.TERESA PEIXOTO TOLEDO, matrícula N^o.8289-1, cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo n^o100/2017, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n^o 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.777,22
Triênio (60%)	R\$1.066,33
Total	R\$ 2.843,55

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV n^o 170/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada Sr^a. VALQUIRIA MARTINS PEREIRA, matrícula N^o.204-1, através do Processo Administrativo N^o35/2025.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.55/63;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada Sr^a.VALQUIRIA MARTINS PEREIRA, matrícula N^o.204-1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o. 387/2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14 de novembro de 2025

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino

Portaria SJBPREV n^o 171/25, de 14 de novembro de 2025.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$ 4.374,13(Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr^a.VALQUIRIA MARTINS PEREIRA, matrícula N^o.204-1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo n^o35/2025, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n^o 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n^o 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 2.733,83
-----------------	--------------

Triênio (60%)R\$1.640,30**TotalR\$4.374,13****Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra/ RJ, 14
de novembro de 2025**Renato dos Santos Timotheo**
Diretor Executivo Interino**PARE DE****SALVE SUA VIDA!!****FUMAR!****SALVE
SUA
VIDA!****APERTE O CINTO
DE SEGURANÇA**

